



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



OFICIO 0207/2020- GAB/PMRC.

Rio Crespo, 30 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal
Rio Crespo/RO.

Assunto: ENCAMINHAR PROJETO DE LEI Nº 040 DE SETEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Ao tempo de cumprimentar Vossa Excelência, e ainda estender o cumprimento aos Nobres Pares, aproveita-se ainda encaminhar para apreciação desta augusta Casa de Leis, O, **PROJETO DE LEI Nº 040 DE SETEMBRO DE 2020,**

SEGUE (EM ANEXO), para que analisem e por fim votem e aprovem.

Destarte, esta casa de Lei, sempre preocupada com interesse da municipalidade, requer seja acatado ao digno Excelentíssimo Presidente desta Câmara Municipal, tramitação dos referidos Projetos de Lei, para promovermos o melhor andamento das atividades da gestão publica municipal.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres vereadores, em regime de **Urgência**, de conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Rio Crespo/RO.

Contando com vossa costumeira compreensão, reiteramos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,



EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

*Recebi em 02/10/2020
às 11:00 horas
Bruna Costa Cordeiro*